


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escolinha Alegria do Saber

ASSUNTO: Recredencia a Escolinha Alegria do Saber, localizada no município de Barbalha, INEP/Censo Escolar Nº 23262168; autoriza o curso do ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020 e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 11537919/2019 | **PARECER Nº 0131/2020** | **APROVADO EM:** 03.03.2020

I – RELATÓRIO

Érica Maria dos Santos, diretora da Escolinha Alegria do Saber, localizada no município de Barbalha, por meio do Processo Nº 11537919/2019, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da instituição de ensino e a autorização para o funcionamento do curso do ensino fundamental.

A instituição é integrante da rede privada de ensino e está sediada na Rua: Um, Nº,01 Conjunto Cecasa no município de Barbalha, CEP: 63.180-000, com INEP/Censo Escolar Nº 23262168.

A escola foi credenciada pelo Parecer Nº 636/2016 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde, pela direção, da escola a professora Érica Maria dos Santos, licenciada em Pedagogia, Registro Nº 20042, com curso de Gestão Escolar, Registro Nº 13.371; e pela secretária escolar, Aparecida Elaine Alencar, Registro Nº 20520/65125420.

O corpo docente da instituição é composto de 11 professores, sendo nove habilitados e dois autorizados, perfazendo um total de 81,81% docentes habilitados.

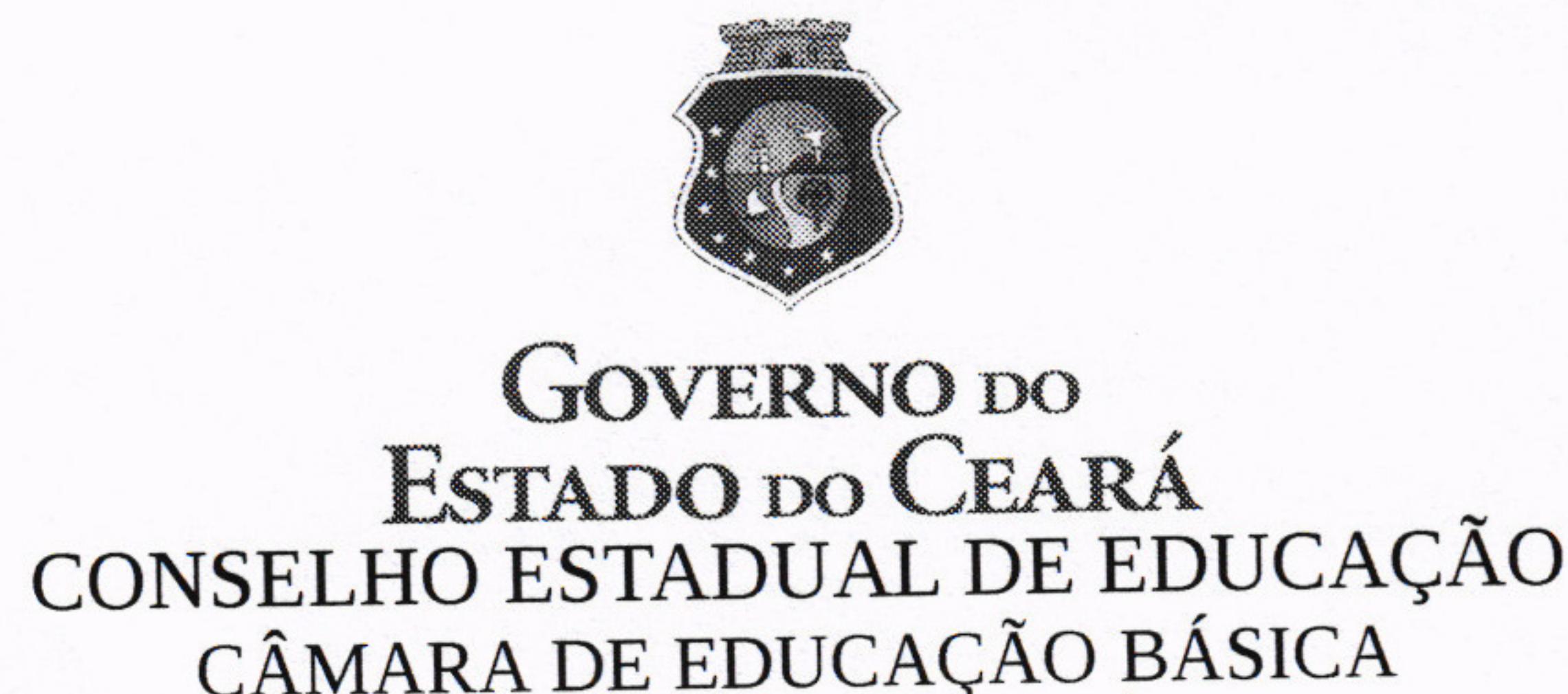
Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação Nº 0164/2020-NEB da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável



Cont. Processo Nº 0131/2020

ao recredenciamento da Escolinha Alegria do Saber, localizada no município de Barbalha, INEP/Censo Escolar Nº 23262168; bem como à autorização para o funcionamento do curso do ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020.

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e no pedido de autorização para o funcionamento do curso do ensino fundamental até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de março de 2020.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE